



REGISTRADO SOB N. 1217/93
 AS FLS 79 V.
 LIVRO N. 22
 EM 01/02/94
 M^{rs} Angela
 FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.317/93
DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a escolher um Logradouro ou passeio público da cidade e dar-lhe denominação de "Gercena Wanderley".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a escolher um logradouro ou passeio público, nesta cidade, e dar-lhe a denominação de "GERCENA WANDERLEY", em gratidão ao serviço relevante prestado à coletividade jurídic palmeirense, com a doação do prédio histórico da rua Dr. José Fernandes de Barros Lima, nº 94, centro, para ser a sede social da 3ª Subseção da O.A.B./Al.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 27 de setembro de 1993.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO
 PREFEITO

Maria Betânea de Freitas Lemos
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 1993.

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

MARIA DO SOCORRO DA OLIVEIRA CAVALCANTE
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO: HELENILDO RIBEIRO